



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ESPECIFICAÇÕES:**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FLUVIAL DE VEICULOS AUTOMOTORES (TIPO: LANCHAS-BARCO-BALSA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.**

**2. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESTIMATIVA DE VEICULOS	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BALSA FLUTUANTE EM FERRO COM 18M DE CUMPRIMENTO E 6 METROS DE LARGURA, COM RAMPA DE ACESSO DE 3 METROS	Diária	1	265	793,00	210.145,00
2	LOCAÇÃO DE LANCHAS MOTORIZADAS TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 15HP: EM ALUMÍNIO, SEM CONDUTOR, SOLDADO, MODELO CARIBE, COM CAPACIDADE DE 05 A 08 PESSOAS, MEDINDO 6,00M X 1,5M, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 15HP A GASOLINA.	Diária	6	1590	183,00	290.970,00
3	LOCAÇÃO DE LANCHAS MOTORIZADAS TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 40HP: EM ALUMÍNIO, SEM CONDUTOR, SOLDADO, MODELO CARIBE, COM CAPACIDADE DE 05 A 08 PESSOAS, MEDINDO 6,00M X 1,5M, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 40HP A GASOLINA.	Diária	1	265	198,00	52.470,00
4	BALSA COM CASCO DE MADEIRA	Diária	1	265	697,00	184.705,00
5	BARCO COM CASCO DE 6 A 20 MT	Diária	2	530	600,00	318.000,00
6	LOCAÇÃO DE LANCHAS MOTORIZADAS TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 90HP: EM ALUMÍNIO, COM CONDUTOR E COM CAPACIDADE DE 05 A 11 PESSOAS, MOTOR DE NO MÍNIMO DE 90HP, A GASOLINA.	Diária	7	1855	296,00	549.080,00
7	LOCAÇÃO DE LANCHAS MOTORIZADAS TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 200 A 250HP: EM ALUMÍNIO, COM CONDUTOR E COM CAPACIDADE DE 05 A 15 PESSOAS, MOTOR DE NO MÍNIMO DE 200 A 250HP, A GASOLINA.	Diária	1	265	356,00	94.340,00
8	LOCAÇÃO DE LANCHAS MOTORIZADAS TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 300HP: EM ALUMÍNIO, COM CONDUTOR E COM CAPACIDADE DE 05 A 15 PESSOAS, MOTOR DE NO MÍNIMO DE 300HP, A GASOLINA.	Diária	1	265	561,00	148.665,00
9	LOCAÇÃO DE LANCHAS MOTORIZADAS TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 60HP: EM ALUMÍNIO, SEM CONDUTOR, SOLDADO, MODELO CARIBE, COM CAPACIDADE DE 05 A 08 PESSOAS, MEDINDO 6,00M X 1,5M, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 60HP A GASOLINA.	Diária	1	265	236,00	62.540,00

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. Considerando as atribuições inerentes a esta Prefeitura Municipal e seus Fundos e Secretarias, e a necessidade de otimizar os serviços prestados à comunidade, faz-se imprescindível a locação de veículo fluvial automotor para atender às demandas operacionais e logísticas. Essa medida visa assegurar maior eficiência no cumprimento das atividades, proporcionando agilidade



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**PODER EXECUTIVO**

no deslocamento de equipes, materiais e documentos indispensáveis para a execução de programas, projetos e serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Aveiro.

Além disso, a locação de veículo se apresenta como uma solução mais viável frente à aquisição de novos bens, considerando fatores como economia na manutenção, renovação periódica da frota e redução de custos administrativos, contribuindo assim para a utilização responsável dos recursos públicos.

Portanto, a contratação de veículo automotor se mostra essencial para a continuidade e melhoria das ações desempenhadas por esta Secretaria, garantindo a satisfação das necessidades da população de forma eficiente e transparente.

#### **4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 – Os objetos deste certame, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Aveiro/PA ou, conforme o caso, no Local indicado na Ordem de Serviços) em dia e em horário de expediente normal.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do objeto pretendido, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoais ou materiais a terceiros, a que título for.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**PODER EXECUTIVO**

- d) Efetuar a entrega do objeto desta licitação, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Aveiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela CONTRATANTE;
- e) Se responsabilizar com as despesas e manutenção. Imposto: Tributos de qualquer natureza e todas as despesas, direta ou indireta, relacionadas com o serviço objeto desta licitação.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Aveiro, para verificação, ajuste, receber documentos, Ordem de Serviços, cronogramas com endereços dos locais de serviços, no intuito de executar corretamente o objeto desta licitação;
- b) Impedir que terceiros executem os serviços objeto desta licitação;
- c) Presta informação e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Solicitar, por intermédio da Ordem de Serviços expedida pelo Departamento Competente da Contratante, objeto deste Pregão;

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

7.1 - Os objetos serão custeados com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aveiro e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **8. MEDIDAS CAUTELADORAS;**

8.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**PODER EXECUTIVO**

**9. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;**

9.1 - Em conformidade com os art. 171 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;**

10.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro/PA, 02 de abril de 2025

---

**Joao Gerdal Paiva Diniz Junior**  
**Prefeito Municipal de Aveiro/Pa**

---

**Agostinho Alves de Oliveira Junior**  
*Pregoeiro Municipal*  
*Port. N°002/2025 de 02/01/2025*